



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

CONTRATO Nº 96/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2022

PREGÃO Nº 03/2022

INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E ENTES CONSORTES SENDO ALTO ALEGRE, AVANHANDAVA, BARBOSA, BRAÚNA, GLICÉRIO, LUIZIÂNIA E PENÁPOLIS E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 55.750.301/0001-24, com sede na Av. Dr. Eduardo de Castilho, no 700, Centro, Penápolis/SP, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Agnaldo Cesar Duarte, portador da cédula de identidade - R.G. n.º 19.567.108-9, e CPF (MF) 061.707.018-03, residente e domiciliado no Município de Penápolis, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o no. 00.874.929/0001-40, com sede na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rod. JK BR 459 KM 99 S/N, Galpão Santa Edwiges, neste ato representado pela Sra. Márcia Pereira Daniel Nery, Sócia Proprietária, portadora da cédula de identidade - R.G. no. 3.657.224, inscrito no CPF/MF sob no. 589.845.186-20, doravante denominado CONTRATADO, têm entre si justos e contratados o que se segue:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Materiais de Enfermagem, abaixo discriminados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
50	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL C/ 2 LAMINAS DE AÇO INOX	UN	MAXICOR	280,0000	0,7236	202,61
51	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	UN	PA MED	12,0000	52,5699	630,84
71	AVENTAL DE TNT (MANGA LONGA)	UN	CLEAN	10.100,0000	1,4030	14.170,30
73	BANDAGEM REDONDA CAIXA COM 500 UNIDADES	CX	DESKARPLAS	30,0000	9,7600	292,80
78	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM COM 100METROS	UN	POLLITEX	10,0000	42,4072	424,07
79	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12CM COM 100METROS	UN	POLLITEX	5,0000	50,6544	253,27
80	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM COM 100METROS	UN	POLLITEX	10,0000	63,8183	638,18

MARCIA PEREIRA DANIEL  
NERY:589845186  
20  
Assinado de forma digital por MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:589845186  
Data: 2022.05.12 11:35:12-0300



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizânia – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

81	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM COM 100METROS	UN	POLLITEX	5,0000	84,7900	423,95
84	BOBINAS LISAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM X 100 M	UN	POLLITEX	2,0000	105,9082	211,82
86	BOLSA COLETORA DE URINA S/ FCH	UN	DESCARPACK	30,0000	3,6234	108,70
120	CATETER 20G (ABOCAT)	UN	POLYMED	1.000,0000	0,6611	661,10
121	CATETER 22G (ABOCAT)	UN	POLYMED	1.000,0000	0,6494	649,40
125	CATETER INTRAVENOSO 16 G	UN	POLYMED	200,0000	0,7079	141,58
126	CATETER INTRAVENOSO 18 G	UN	POLYMED	400,0000	0,6494	259,76
127	CATETER INTRAVENOSO 20 G	UN	POLYMED	700,0000	0,6611	462,77
128	CATETER INTRAVENOSO 22 G	UN	POLYMED	3.000,0000	0,6494	1.948,20
175	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL APROPRIADO, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDES VOLUMES DO FLUXO URINÁRIO, FUNDO ACHATADO PARA COMPLETO ESVAZIAMENTO DO COLETOR, CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, PINÇA CORTA FLUXO, APOIO PARA DEAMBULAÇÃO, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E TUBO DE DRENAGEM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 2.000ML EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES.	UN	WELL LEAD	1.800,0000	4,1724	7.510,32
228	EQUIPO MICROGOTAS (COM INJETOR LATERAL - TIPO LURSIP)	UN	BIOSANI	30.000,0000	1,1590	34.770,00
229	EQUIPO MICROGOTAS EMBALAGEM PLASTICA COM PINÇA E ROLETE PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS C/ INJETOR LATERAL	UN	BIOSANI	100,0000	1,1590	115,90

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620  
Assinado de forma digital por MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620  
Dados: 2022.05.12 11:35:23 -03'00'



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

236	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL: EQUIPO ESPECIFICO PARA ADMINSITRAÇÃO DE ALIMENTO ENTERAL POR SONDA. LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO COM FRASCO OU BOLSA, COM CÂMERA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSLÚCIDA, MACROGOTAS, PINÇA ROLETE, CONECTOR ESCALONADO, EXTENSÃO EM PVC AZUL COM NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA	UN	WILTEX	500,0000	1,2444	622,20
246	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO: ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO - OBESO, LIVRE DE MERCÚRIO, COMPOSTO POR MANÔMETRO MONTADO EM ADEQUADA ESTRUTURA PLÁSTICA, RESISTENTE A DESREGULAGENS FREQUENTES. TODOS OS ACESSÓRIOS DO PRODUTO DEVEM SER ISENTOS DE LÁTEX, ANTIALÉRGICOS. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO COM CERTIFICAÇÃO DE AFERIÇÃO INDIVIDUAL. GARANTIA DE CALIBRAÇÃO POR CINCO ANOS COMPROVADA ATRAVÉS DO MANUAL REGISTRADO NA ANVISA. DEVE ACOMPANHAR BRAÇADEIRA ADULTO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TIPO DE FEIXE EM METAL.. APRESENTAR CATÁLOGO E REGISTRO DA ANVISA.	UN	PA MED	10,0000	79,3000	793,00
249	ESFIGNOMANOMETRO ADULTO C/ BRAÇADEIRA EM LONA DE ALGODÃO, C/ FECHO DE VELCRO	UN	PA MED	49,0000	52,5699	2.575,93
261	ESPECULO DESCARTAVEL - TAMANHO P	UN	CRAL	1.766,0000	0,9443	1.667,63

MARCIA PEREIRA DANIEL  
NERY: 58984518620  
Dados: 2022.05.12 11:35:34 -03'00'



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

263	ESTETOSCOPIO ADULTO: ESTETOSCOPIO RAPPAPORT PREMIUM O ESTETOSCOPIO RAPPAPORT PREMIUM É INDICADO PARA A AUSCULTA CARDIORRESPIRATÓRIA DO ORGANISMO DE FORMA NÃO INVASIVA. É UM PRODUTO COMPLETO, POSSUI DOIS TUBOS PARA AUSCULTA, INCLUI DOIS PARES DE OLIVAS, INOX QUE PROPORCIONA UMA AUSCULTA MAIS PRECISA E EFICIENTE, TUBO EM FORMATO "Y" FLEXÍVEL EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, FONE BIAURICULAR, QUE PERMITE AUSCULTAR SIMULTANEAMENTE O SOM. POSSUI CINCO TIPOS DIFERENTES DE AUSCULTADORES:	UN	PREMIUM	66,0000	25,6200	1.690,92
286	FIO SUTURA MONONYLON 2-0 (NÃO ABSORVÍVEL) CAIXA	CX	TECHNOFIO	15,0000	35,3800	530,70
287	FIO SUTURA MONONYLON 30 CAIXA	CX	TECHNOFIO	30,0000	36,6000	1.098,00
288	FIO SUTURA MONONYLON 40 CAIXA	CX	TECHNOFIO	15,0000	35,3800	530,70
297	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10 M - SEM CAPA	UN	WILTEX	1.512,0000	2,0100	3.039,12
298	FITA MICROPORE BRANCA, HIPOALERGÊNICA, POROSA, COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, ENROLADO EM CARRETEL MEDINDO 2,5CM X 10MT COM CAPA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES.	UN	WILTEX	3.000,0000	2,0100	6.030,00

MARCIA PEREIRA DANIEL  
Assinado de forma digital por MARCIA PEREIRA DANIEL  
NERY:58984518  
Data: 2022.05.12 11:35:49-03'00' 620



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

334	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA - 1 LITRO - FORMULADO PARA PROPORCIONAR EXCELENTE CONDUÇÃO ENTRE A PELE E O TRANSDUTOR, NÃO IRRITA A PELE E NÃO DANIFICA O TRANSDUTOR. ISENTO DE SAL, ISENTO DE ÁLCOOL, À BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO, INODORO. COMPOSIÇÃO: CARBOPOL, GLICERINA, PROPILENO GLICOL, INS 524, NIPAGIM, NIPAZOL, ÁGUA DESMINERALIZADA E COM TRATAMENTO MICROBIOLÓGICO ATRAVÉS DE LUZ ULTRA VIOLETA.	FR	MULTIGEL	550,0000	5,4900	3.019,50
347	INDICADOR BIOLÓGICO À VAPOR CLEAN-TEST. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. CX COM 10 UNIDADES	CX	CLICK TEST	252,0000	24,4000	6.148,80
356	KIT PARA PREVENTIVO PAPANICOLAU CONTENDO 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL, 01 ESCOVA CERCIVAL, 01 ESPÁTULA DE AYRE EM MADEIRA, 01 LUVA E.V.A, 01 ESTOJO PORTA-LÂMINAS E 01 LÂMINA DE VIDRO, ACONDICIONADOS TODOS JUNTOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, TAMANHO M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES.	KT	CRAL	500,0000	2,5498	1.274,90
368	LAMINA MICROSC. 1EXTR. FOSCA - CAIXA	CX	FIRSTLAB	30,0000	6,1367	184,10
386	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO TAM. EP C/100	CX	LATEX BR	420,0000	15,6000	6.552,00
387	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO TAM. GRANDE C/100	CX	LATEX BR	2.800,0000	15,6000	43.680,00
388	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO TAM. MÉDIO C/100	CX	LATEX BR	3.720,0000	15,6000	58.032,00
389	LUVA DE LATEX PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA C/100	CX	LATEX BR	3.000,0000	15,6000	46.800,00

MARCIA PERBRA : Assinatura de forma digital  
DANIEL : DANIEL NERY 58964518620  
NERY:58964518620 : DANIEL NERY 58964518620  
Data: 2022-09-12 11:30:00



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

391	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO, TAMANHO P DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. CX COM 100 UNIDADES	CX	LATEX BR	5.025,0000	15,6000	78.390,00
392	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX 100% NATURAL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRAS, RESISTENTES COM TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS, SUPERFÍCIE LISA, LEVEMENTE PULVERIZADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL À BASE DE AMIDO DE MILHO, TAMANHO PP DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. CX COM 100 UNIDADES	CX	LATEX BR	734,0000	15,6000	11.450,40
393	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. EP C/100	CX	LATEX BR	400,0000	15,6000	6.240,00
394	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. GRANDE C/100	CX	LATEX BR	4.165,0000	15,6000	64.974,00
395	LUVA PROCEDIMENTO VINIL COM 100 TAMANHO M SEM TALCO	CX	DESCARPACK	60,0000	14,7400	884,40
396	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 15 METROS COMPRIMENTO	RL	POLAR FIX	38,0000	8,3693	318,03
397	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 15 METROS COMPRIMENTO	RL	POLAR FIX	17,0000	11,8950	202,22
398	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 20 CM X 15 METROS COMPRIMENTO	RL	POLAR FIX	12,0000	13,4688	161,63
401	MÁSCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UN	ADVANTIVE	10,0000	7,9300	79,30
429	MICROPORE 25MM X 10M	RL	WILTEX	332,0000	2,0100	667,32

MARCIA PEREIRA  
DANIEL  
NERY:56984518620



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizânia – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 [licitacao@cimpe.sp.gov.br](mailto:licitacao@cimpe.sp.gov.br)

435	MONOFILAMENTO 2.0 C/A 2 CM C/24	CX	TECHNOFIO	4,0000	35,3800	141,52
451	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X10	UN	POLLITEX	25,0000	42,4072	1.060,18
457	PAPEL GRAU CIRURGICO P/AUTOCLAVE 20X100	RL	POLLITEX	40,0000	84,7900	3.391,60
458	PAPEL GRAU CIRURGICO P/AUTOCLAVE 30X100	RL	POLLITEX	5,0000	127,6365	638,18
484	PRO-PÉ DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	UN	ANADONA	140,0000	7,3200	1.024,80
485	REANIMADOR PULMONAR MANUAL (ADULTO) - AMBU: KIT COMPLETO CONTENDO: MÁSCARA EM SILICONE, COM VÁLVULA UNIDIRECIONAL; BOLSA EM SILICONE COM CAPACIDADE DE 1600ML; RESERVATÓRIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO E EXTENSÃO EM SILICONE PARA CONEXÃO EM REDE DE OXIGÊNIO. O CONJUNTO DEVE SER INTEIRAMENTE TRANSPARENTE E AUTOCLAVÁVEL. GARANTIA DE 1 ANO DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA	UN	SAFTI	6,0000	142,0400	852,24
488	ROLO CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - 12 CM X 10 M	UN	POLLITEX	250,0000	50,6544	12.663,60
489	ROLO CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - 15 CM X 10 M	UN	POLLITEX	100,0000	63,8183	6.381,83
490	ROLO CIRURGICO PARA ESTERELIZAÇÃO - 20 CM X 10 M	UN	POLLITEX	100,0000	84,7900	8.479,00
505	SCALP INTRAVENOSO - 19 G	UN	DESCARPACK	2.000,0000	0,2223	444,60
506	SCALP INTRAVENOSO - 21 G	UN	SAFER	9.000,0000	0,2106	1.895,40



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

507	SCALP N° 25: DISPOSITIVO COM CONECTOR LUER LOK FÊMEA UNIVERSAL COM TAMPA PROTETORA ROSQUEÁVEL; ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES NA COR LARANJA CORRESPONDENTE AO CALIBRE DA AGULHA (25G). A AGULHA DEVE SER DE AÇO INOXIDÁVEL SILICATIZADA COM PAREDES ULTRA FINAS E BISEL BI-ANGULADO E TRI FACETADO. EXTENSÃO CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE QUE UNA A ASA AO CONECTOR FÊMEA DO ESCALPE O QUAL DEVE CONTER APROXIMADAMENTE 30 CM DE COMPRIMENTO. DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE POSSIBILITE A RETRAÇÃO DA AGULHA AINDA NA VEIA DO PACIENTE E QUE ATENDA A NR32. TUBO VINIFICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, DE USO ÚNICO, ATÓXICO E EPIROGÊNICO. EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA E BARREIRA MICROBIANA NA QUAL CONSTEM IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES. CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. E REGISTRO NA ANVISA	CX	WILTEX	1.000,0000	35,1000	35.100,00
-----	--	----	--------	------------	---------	-----------

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620  
Assinado de forma digital por MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620  
Dados: 2022.05.12 11:37:07 -03'00'





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 [licitacao@cimpe.sp.gov.br](mailto:licitacao@cimpe.sp.gov.br)

509	SERINGA 20 ML FEITA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E FÁCIL ABERTURA, ENCAIXE TIPO "LUERLOCK", MARCAÇÕES EM "RISCAS" MAIS FINAS E BEM IMPRESSAS, ÊMBOLO NO FINAL DA SERINGA NÃO SE DESPRENDE POR POSSUIR ANEL DE RETENÇÃO, SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, 20ML, COM DESPOSITIVO DE SEGURANÇA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. O MATERIAL ENTREGUE NA UNIDADE NÃO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A 12 MESES.	UN	SR	32.150,0000	0,5007	16.097,51
524	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML - S/ AGULHA - POSSUIR BICOS LUER LOCK (ROSCA DUPLA) - CONFECCIONADAS EM PROLIPROPILENO, PROPORCIONANDO MAIOR TRANSPARÊNCIA; - SILICONIZAÇÃO INTERNA QUE GARANTE SUAVIDADE NO DESLIZE E NO CONTROLE PRECISO PARA APLICAÇÃO E ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTOS; - O ÊMBOLO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ESPECIAL ANEL DE RETENÇÃO;	UN	SR	30.900,0000	0,1810	5.592,90
564	SONDA FOLEY N.18 2 VIAS	UN	DESCARPACK	390,0000	2,4400	951,60
565	SONDA FOLEY N.22 2 VIAS	UN	DESCARPACK	50,0000	2,4400	122,00
567	SONDA FOLEY Nº 20 2 VIAS	UN	DESCARPACK	60,0000	2,4400	146,40
569	SONDA FOLEY Nº14 2 VIAS	UN	DESCARPACK	152,0000	2,4400	370,88
570	SONDA FOLEY Nº16 2 VIAS	UN	DESCARPACK	392,0000	2,4400	956,48
621	SONDA URETRAL Nº 06	UN	MARK MED	2.010,0000	0,4514	907,31
625	SONDA URETRAL Nº 16	UN	BIOSANI	1.024,0000	0,5429	555,93
668	TOUCA (TOUCA SANFONADA EM PROPILENO, TAMANHO ÚNICO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO E AJUSTE AO VESTIR. PACOTE COM 100 UNID.)	PT	ANADONA	20,0000	7,9300	158,60
669	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA COM ELASTICO PCT C/ 100 UNIDADES	PT	ANADONA	210,0000	7,9300	1.665,30
671	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA BRANCA PCT C/ 100 UNIDADES	PT	NAD	30,0000	7,9300	237,90

MARCIA PEREIRA  
DANIEL  
HENRY 58384518620



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 licitacao@cimpe.sp.gov.br

672	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO	PT	ANADONA	100,0000	7,9300	793,00
717	VALVULA PARA O CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	UN	FAB	1,0000	189,1000	189,10

SOMA .... :

512.330,23

## CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS CONTRATUAIS

2.1 - O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado nos termos da lei.

## CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTOS CONTRATUAIS

3.1 - O preço global para o fornecimento dos produtos é de R\$ 512.330,23 (Quinhentos e doze mil trezentos e trinta reais e vinte e três centavos)

3.2 - O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias da entrega, após apresentação das Notas Fiscais pelo Município requerente.

3.3 - O pagamento será diretamente na conta corrente do fornecedor, efetuado pelo Município requisitante das mercadorias, somente após todas as exigências e formalidades deste Edital.

3.4 - Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 serão efetuados nas mesmas condições contratuais e valores apresentados na proposta.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO.

4.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data de solicitação por escrito pelos municípios participantes deste processo. Cada município integrante do CIMPE ficará responsável pelas citadas solicitações que deverão ocorrer por escrito, através de requisição de compras, para que as Notas Fiscais Eletrônicas sejam emitidas em nome de cada Município solicitante, e o pagamento não será em hipótese alguma realizado pelo CIMPE, mas tão somente pelo Município solicitante, bem como as entregas deverão ocorrer nos endereços determinados e constantes deste Edital, conforme se segue:

4.1.1 - Prefeitura Municipal de Alto Alegre (CNPJ nº 44.440.121/0001-20)  
Praça Manoel Gomes da Pena nº 42, Centro, Alto Alegre/SP - CEP : 16.310-000

4.1.2 - Prefeitura Municipal de Avanhandava (CNPJ nº 45.665.890/0001-99)  
Praça Santa Luzia nº 61, Centro, Avanhandava/SP - CEP : 16.360-000

4.1.3 - Prefeitura Municipal de Barbosa (CNPJ nº 46.162.178/0001-30)  
Rua São João nº 220, Centro, Barbosa/SP - CEP : 16.350-000

MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620  
Assinado de forma digital por MARCIA PEREIRA DANIEL NERY:58984518620  
Dados: 2022.05.12 11:37:52 -03'00'



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziânia – Penápolis

CNPJ: 55.750.301/0001-24 [licitacao@cimpe.sp.gov.br](mailto:licitacao@cimpe.sp.gov.br)

4.1.4 - Prefeitura Municipal de Glicério (CNPJ nº 44.441.475/0001-99)  
Rua Prefeito Fuad Eid nº 320, Centro, Glicério/SP - CEP: 16.270-000

4.1.5 - Prefeitura Municipal de Luiziânia (CNPJ nº 44.441.558/0001-88)  
Praça Benedito Cláudio nº 135, Centro, Luiziânia/SP - CEP: 16.340-000

4.1.6 - Prefeitura Municipal de Braúna (CNPJ nº 44.440.832/0001-02)  
Avenida Barão do Rio Branco nº 485, Centro, Braúna/SP - CEP: 16.290-000

4.2 - O recebimento dos produtos deverá ser atestado por pessoa responsável que conferirá os produtos entregues, que estando os mesmos de acordo e condições para uso e especificações do edital, será atestada sua regularidade.

## CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas a serem realizadas com a aquisição dos produtos, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta dos recursos próprios consignados no orçamento vigente,

- 05.02.01 – Clínica de Especialidades – 22 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 05.03.01 – CAPS AD/CAPS II – 32 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 05.06.01 – Alto Alegre – 39 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 05.06.02 – Avanhandava – 41 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 05.06.03 – Barbosa – 43 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 05.06.04 – Braúna – 45 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 05.06.05 – Glicério – 47 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 05.06.06 – Luiziânia – 49 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

## CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES CONTRATUAIS.

6.1 - Na infringência ao disposto nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 obedecerão as seguintes sanções:

6.1.1 O atraso injustificado na execução do objeto, a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

6.1.1.1 atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

6.1.1.2 atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

6.1.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

6.1.2.1 advertência;

6.1.2.2 multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

6.1.2.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Consórcio Intermunicipal - CIMPE e com os Municípios que o integram, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com amparo no art. 87, inc. III, da Lei Federal 8.666/93;

MARCIA PEREIRA DANIEL DANIEL  
NERY:58984518 DANIEL  
620 DANIEL:04222372  
11:38:16-0950

6.1.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87, inc. IV, da Lei Federal 8.666/93; e

6.1.2.5 impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Intermunicipal - CIMPE e com os Municípios que o integram, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, de acordo com o art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL RECUSADO.**

7.1 - Caso haja reprovação de unidades ou lotes de produtos já recebidos, o contratado deverá substituí-los no prazo de 07 (sete) dias, às suas expensas.

7.2 - No caso de não haver reposição dos lotes reprovados caberá à CONTRATADA a devolução dos valores recebidos da CONTRATANTE, acrescidos de juros calculados a base de 10% (dez por cento) ao mês, referente ao pagamento dos lotes reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste contrato e no edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL.**

8.1 - A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, de acordo com os art. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93.

8.2 - Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no art. 79, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

8.3 - A CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

8.3.1 - recuperação judicial, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA; e

8.3.2 - dissolução de sociedade.

#### **CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.**

9.1 - Compete à CONTRATADA, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

9.1.1 - observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pela CONTRATANTE e as cláusulas deste Contrato;

9.1.2 - responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive frete, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;

9.1.3 - fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento observadas as respectivas quantidades e preços e entregá-los de acordo com a pauta de distribuição;

9.1.4 - cumprir os encargos definidos no Pregão 03/2022.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luiziana – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 [licitacao@cimpe.sp.gov.br](mailto:licitacao@cimpe.sp.gov.br)

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

10.1 - Este instrumento poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO

As partes deverão obedecer além das cláusulas e condições pactuadas neste contrato, as regras definidas no instrumento convocatório e nos seus anexos e nos termos e condições da proposta vencedora.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato, além de suas cláusulas, será também regido pela Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1.993, pela Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 no caso de Pregão e, nos casos omissos, pelo Direito Geral, inclusive o Código Civil Brasileiro.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

É competente o foro de Penápolis/SP, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Penápolis, 10 de Maio de 2022.

**AGNALDO CESAR DUARTE**  
CONTRATANTE

MARCIA  
PEREIRA DANIEL PEREIRA DANIEL  
NERY:58984518 NERY:58984518620  
Dados: 2022.05.12  
620 11:38:38 -03'00'

**MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY**  
CONTRATADA


Testemunhas:

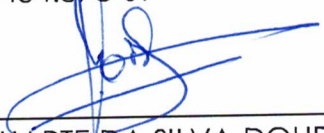


**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA  
MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS**

Alto Alegre – Avanhandava – Barbosa – Braúna – Glicério – Luizânia – Penápolis  
CNPJ: 55.750.301/0001-24 [licitacao@cimpe.sp.gov.br](mailto:licitacao@cimpe.sp.gov.br)

---

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS RAPHAEL BATISTA BALBINO  
RG: 45.650.771-1  
CPF: 444.454.578-09

  
\_\_\_\_\_  
ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO  
RG: 27.600.863-7  
CPF: 316.542.888-37